



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2588, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 253.746,62

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor
de R\$ 253.746,62 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis
reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2759 - ESTRUT. REDE SERV. PUBLIC. SAÚDE - INVESTIMENTOS	
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamento se Material Permanente	R\$ 2.780,78
		Recurso: 4505 – Investimentos na Área da Saúde
	10.301.0107.2760 - MANUTENÇÃO SAÚDE MENTAL- ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços Terceiros	R\$ 4.991,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços Terceiros	R\$ 85.800,00
		Recurso: 4501 – Alta e Média Complexidade – Amb. e Hosp.
	10.301.0107.2756 - MANUTENÇÃO – PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material Consumo	R\$ 24.356,36
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 15.818,48
		Recurso: 4011 - PIES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

10.301.0107.2757	- MANUTENÇÃO REDE BEM CUIDAR	
3.3.3.90.30.00.000000	- Material Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
Recurso: 4011 - PIES		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2588, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, para o custeio da equipe multiprofissional em saúde mental, composta por Assistente Social, Psicóloga e Psiquiatra.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2588, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal